PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.646, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta artigos à Lei nº 2.045, de 20 de dezembro de 2017, que Institui o novo Código Tributário do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 120 da Lei nº 2.045, de 20 de dezembro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 120. O crédito tributário poderá ser extinto mediante a dação em pagamento de serviços, bens e obras, que somente serão aceitos como pagamento de débitos, depois de analisado e constatado o real interesse do Município, além de observada a lei de licitações.

Art. 2º O parágrafo único do mencionado artigo é renomeado para § 1º.

Art. 3º Acrescenta-se o § 2º ao artigo 120, com a seguinte redação:

§ 2º Toda e qualquer dação em pagamento será objeto de termo de acordo firmado pelo sujeito passivo da obrigação tributária, com a assinatura do Procurador Geral do Município e do titular da Fazenda Municipal.

Art. 4º Altera-se o texto do inciso XI, do art. 94, que terá a seguinte redação:

XI - a dação em pagamento, na forma e condições estabelecidas neste Código.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de outubro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TEREZINHA PIZZATO Procuradora Geral	**ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS** Secretária Municipal de Fazenda

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/10/2023 às 13:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 24/10/2023 às 09:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 24/10/2023 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **449424** e o código verificador **F23AF151**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	24/10/2023 12:24

Docto ID: 449424 v1